

RECURSOS EXCEPCIONAIS (RECURSO ESPECIAL, RECURSO EXTRAORDINÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO)

Endereço Eletrônico para a impressão da GRERJ Eletrônica (Guia Estadual) relativa aos:

- Recurso Especial; ou
- Recurso Extraordinário; ou
- Recurso Ordinário.

Em relação à parte que se recolhe em GRERJ (que é Eletrônica, conforme Aviso TJ nº 150/2012), deverá ser observado o seguinte endereço eletrônico:

- 1) www.tjrj.jus.br;
- 2) Grerj Eletrônica;
- 3) Clicar no desenho de um código de barras denominado "GRERJ";
- 4) Em "Natureza do Recolhimento", clicar em "Judicial";
- 5) Em "Guia", clicar em "Processo Judicial";
- 6) Clicar em "GRERJ" ao final da tela;
- 7) Em "Origem", clicar em "2ª Instância";
- 8) Não digitar número de processo algum e clicar em "Grerj Inicial";
- 9) Colocar CPF e NOME;
- 10) Clicar no desenho de uma lupa, que ficar ao lado direito da tela;
- 11) Clicar em "Tipo de Modelo";
- 12) Clicar numa setinha ao lado direito e clicar em "RECURSOS E PROCEDIMENTOS ORDINÁRIOS NO TJ"
- 13) De acordo com o recurso desejado, escolher:
 - a. Ou "RECURSO ESPECIAL";
 - b. Ou "RECURSO EXTRAORDINÁRIO";
 - c. Ou "RECURSO ORDINÁRIO (PARA O STJ)".
- 14) Clicar em "Confirmar";
- 15) Clicar em "Confirmar" novamente;
- 16) Clicar em "OK";
- 17) Clicar em "Confirmar";
- 18) Clicar em "Impressão";
- 19) Imprimir a GRERJ.

OBSERVAÇÃO: ressalvados os casos excepcionais, não é mais necessário o recolhimento das custas relativas ao porte de remessa e retorno.

Endereço Eletrônico para a impressão da GRU (Guia Federal) relativa aos:

- Recurso Especial; ou
- Recurso Extraordinário; ou

→ **RECURSOS PARA O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Informações de competência da 3ª Vice-Presidência e retiradas da internet.

I. RECURSO ESPECIAL:

1) www.stj.jus.br; ou www.stj.gov.br;

2) "Acesso Rápido / GRU Cobrança";

3) Preencha:

3.1) "1. Partes": Autor/Recorrente - CPF ou CNPJ - Réu/Recorrido;

3.2) Pagamento: "RECURSO INTERPOSTO EM INSTÂNCIA INFERIOR";

Após, clique em "Continuar".

4) Selecione o Recurso: clique em "RECURSO ESPECIAL";

Escolha a Unidade Federativa (RIO DE JANEIRO) e o Tribunal de Origem (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO). Depois, coloque o número do processo de origem;

5) Digite os números do "Código de Verificação" e clique em "Continuar";

6) Clique em "GERAR".

II. RECURSO ORDINÁRIO:

1) www.stj.jus.br; ou www.stj.gov.br;

2) "Espaço do Advogado / GRU Informações Gerais / GRU Cobrança";

3) Preencha:

3.1) "1. Partes": Autor/Recorrente - CPF ou CNPJ - Réu/Recorrido;

3.2) Pagamento: "RECURSO INTERPOSTO EM INSTÂNCIA INFERIOR";

Após, clique em "Continuar".

4) Selecione o Recurso: clique em "RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA";

Escolha a Unidade Federativa (RIO DE JANEIRO) e o Tribunal de Origem (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO). Depois, coloque o número do processo de origem) Digite os números do "Código de Verificação" e clique em "Continuar";

5) Digite os números do "Código de Verificação" e clique em "Continuar";

6) Clique em "GERAR";

7) Em relação à parte que se recolhe em GRERJ (que é a ELETRÔNICA, conforme Aviso TJ nº 150/2012), deverá ser acessada a Tabela de Custas no sítio da 2ª Vice-Presidência pelo Portal do TJ/RJ (www.tjrj.jus.br / Institucional / Vice-Presidências / 2ª Vice-

Presidência / Recurso Ordinário), onde deverá ser acessada a Resolução mais recente, com os valores devidos.

→ **RECURSO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

RECURSO EXTRAORDINÁRIO:

- 1) Para gerar a GRU, entre no site do Supremo Tribunal Federal (www.stf.jus.br), selecionar, dentro do link "PROCESSOS", o ícone "Custas Processuais";
- 2) Após, selecione "Emitir GRU Ficha de Compensação". A mesma poderá ser paga em qualquer banco;
- 3) Preencher os dados solicitados. No item 2, selecionar "Recursos Interpostos em Instância Inferior" e, no item 3, escolher "Recurso Extraordinário";
- 4) Em "Informações Adicionais" preencha o "Número do processo na origem";
- 5) Após o preenchimento, deverá ser selecionado o botão "GERAR GRU".